



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT  
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

**Solicitação de Compra Nº 511/2026**

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JIU JITSU FEDERADO NA CBJJ/IBJF PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS MAIOR

<b>Solicitante:</b>	KARYNE SCORSATTO HORY	<b>Data da Solicitação:</b>	16/04/2026
<b>Organograma:</b>	0700100014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC. ASSISTENCIA SOCIAL (2026)		
<b>Local de Entrega:</b>	Conforme Edital		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JIU JITSU FEDERADO NA CBJJ/IBJF PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APIACAS-MT.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	192,000	HR	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROFESSOR DE JIU JITSU, DESEFA PESSOAL, FEDERADO NA CBJJ/IBJF, PARA ADMINISTRAR AULAS NO MUNICIPIO DE APIACAS, COM CARGA HORARIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS DE APIACAS. O PROFISSIONAL DEVERA POSSUIR EXPERIENCIA DE NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS DE ENSINO NA MODALIDADE DE JIU JITSU COMPROVADOS COMO PROFESSOR OU TREINADOR, FAIXA PRETA E HABILITADO PARA REALIZAR EXAME DE GRADUAÇÃO PARA TROCAR DE FAIXA.	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 0,00

Apiacás, 16 de Abril de 2026.

.....  
KARYNE SCORSATTO HORY

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Responsável pela solicitação: Karyne Scorsatto Hory

E-mail: [licitacao@apiacas.mt.gov.br](mailto:licitacao@apiacas.mt.gov.br)

Telefone: (66) 98132-3541

### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JIU-JITSU FEDERADO NA CBJJ/IBJF PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 ANOS E ADOLESCENTES COM ATÉ 17 ANOS ATENDIDOS PELO CRÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de instrução esportiva na modalidade Jiu-Jitsu, visando à ampliação das ações esportivas ofertadas pelo Município de Apiacás - MT, como instrumento de promoção da educação, do esporte, da inclusão social e da saúde às crianças e adolescentes da rede CRAS através do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

A atividade destina-se a crianças a partir de 6 (seis) anos e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e socioemocional dos participantes, bem como para a promoção de valores como disciplina, respeito, autocontrole e convivência social, atuando também de forma preventiva em situações de vulnerabilidade social.

A prestador de serviços especializado para a condução de oficinas de Jiu-Jitsu no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Apiacás revela-se medida de interesse público relevante e devidamente justificada, uma vez que a prática esportiva, além de contribuir para o desenvolvimento físico e psicossocial dos usuários, atua como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos, promoção de disciplina, respeito mútuo e prevenção de situações de risco social, estando plenamente alinhada aos objetivos da Proteção Social Básica.

As aulas ocorrerão em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao Município o fornecimento dos materiais básicos e à empresa contratada a execução dos serviços por meio de profissional habilitado.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A quantidade de horas-aula foi estimada com base no número de usuários atendidos pelo CRAS, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos. Considerou-se a realização de 2 (duas) horas de aulas presenciais, na terça-feira no período da manhã e 2 (duas) horas de aula presenciais na terça-feira no período da tarde, perfazendo uma carga horária semanal de 4 (quatro) horas de aula. Hora de início das aulas será definida pela secretaria demandante juntamente com a empresa contratada.

Ficando estipulado conforme tabela abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	192,000	HR	724022102	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PROFESSOR DE JIU JITSU, DESEFA PESSOAL, FEDERADO NA CBJJ/IBJF, PARA ADMINISTRAR AULAS NO MUNICIPIO DE APIACAS, COM CARGA HORARIA DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 ANOS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CRAS DE APIACAS. O PROFISSIONAL DEVERA POSSUIR EXPERIENCIA DE NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS DE ENSINO NA MODALIDADE DE JIU JITSU COMPROVADOS COMO PROFESSOR OU TREINADOR, FAIXA PRETA E HABILITADO PARA REALIZAR EXAME DE GRADUAÇÃO PARA TROCAR DE FAIXA.

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

**4.1.** Prazo de Entrega/ Execução: O serviço deverá ser prestado após ordem de serviço, cumprimento da carga horaria de 4 horas semanais, conforme cronograma definidos pela Secretaria Municipal Assistência Social

**4.2.** Local e horário da Entrega/Execução: Na sede de atividades do CRAS Apiacás.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT  
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**4.3.** Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária da pasta de Assistência social Karyne Scorsatto Hory ou Daniela Mara Gomes Costa fiscal de contrato.

**4.4.** Prazo para pagamento: O pagamento será conforme horas aulas efetivamente realizadas, a empresa deverá fornecer um relatório detalhado com a descrição do serviço realizado, com data e alunos presentes para fins de controle e fiscalização. O pagamento será realizado em até 30 dias após serviço prestado e da Nota Fiscal/Fatura.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Apiacás – MT, 16 de abril de 2026.

---

Karyne Scorsatto Hory  
**Secretário Mun. Assistência Social**

---

Daniela Mara Gomes da Silva  
**Responsável pela Fiscalização do Contrato**